

DECRETO Nº 069/2022

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 1148, de 21 de Setembro de 2022, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito ESPECIAL no valor de R\$ 605.000,00 (Seiscentos e Cinco Mil Reais), sendo incluídas as dotações abaixo discriminadas:

2.17.00	GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	
04.122.0002.2088	MANUT DAS ATIV DA SEC DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTIC. POLÍ	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	100.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	400.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	50.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	10.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	5.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	10.000,00
	TOTAL	605.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	605.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

2.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0016.1006	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	RECURSOS ORDINÁRIOS.....	605.000,00
	TOTAL	605.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	605.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 23 de dezembro de 2022

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde